



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023 • ANO VIII | N° 1471



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Serviços Legislativos	13
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora	16
Superintendência de Contratos	17
Superintendência de Licitação	17



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes

- Moacir Couto (Moacir Couto Filho) - PP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023 • ANO VIII | N° 1471



- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD N° 160/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 19, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo relacionado ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, a partir de 2 de outubro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 20239880204 de 01/10/23.

Matrícula	Nome	Perfil	Classe	Nível
40980	Ângelo Xavier Varela	Repórter Fotográfico	D	5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de outubro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente - ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 159/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 18, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para con-



cessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora abaixo relacionada ocupante do Cargo de Analista Legislativo, a partir de 21 de setembro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 2023406547836 de 2109/2023.

Matrícula	Nome	Perfil	Classe	Nível
41380	Ingridy de Miranda Peixoto	Jornalista	C	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de outubro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente - ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA Nº 286/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JANAINA DIAS RODRIGUES MOREIRA**, matrícula nº 41690, o direito de usufruir de 01 (um) dia de dispensa do trabalho, no dia **19/10/2023**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 202369507515, datado de 16/10/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de outubro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 274/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei complementar nº 04 de 15/10/1990, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO	TOTAL DE DIAS
-----------	----------	--------------------	------------------	---------------



24036	AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	2021/2022	03/11/2023 a 12/11/2023	10
44530	ALANA CAROLINA OLIVEIRA CARNEIRO	2022/2023	08/11/2023 a 17/11/2023	10
41028	ALEXANDRE BOSSA PEROTTO	2022/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	30
41839	ALINE DE PAULA MOREIRA FEDATTO	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	30
41090	ALUA DELIBERAI SANTANA	2022/2023	21/11/2023 a 30/11/2023	10
44330	AMANDA LAYSSA VIEIRA DA SILVA	2022/2023	21/11/2023 a 05/12/2023	15
41703	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	2021/2022	06/11/2023 a 15/11/2023	10
41796	ANDRE BONAMIGO	2022/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	30
23365	ANDRE LUIS DE MORAES SOUZA	2020/2021	13/11/2023 a 27/11/2023	15
45079	ANDREIA CRISTINA COSTA VITAL BASTOS DA SILVA	2022/2023	10/11/2023 a 09/12/2023	30
40944	ANTONIO CARLOS SILVA	2021/2022	21/11/2023 a 30/11/2023	10
44721	ARIANE MOREIRA DA SILVA	2022/2023	01/11/2023 a 15/11/2023	15
33796	AURILEI LEITE VIRGOLINO	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	30
40568	BENTO PRADO GONÇALVES	2022/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	30
41072	BRUNO CASTRO PINI	2021/2022	06/11/2023 a 15/11/2023	10
41002	BRUNO WILLAMES CARDOSO LEITE	2022/2023	06/11/2023 a 15/11/2023	10
41807	CAMILA RODRIGUES DE MAGALHAES	2022/2023	06/11/2023 a 15/11/2023	10



42857	CAROLINE MELLO REIS SORGE	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	30
33585	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	2021/2022	16/11/2023 a 05/12/2023	20
16834	DALVA LUIZA DE FIGUEIREDO COUTO	2021/2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30
41623	DANIELLE TONDO FAVRETO	2021/2022	07/11/2023 a 16/11/2023	10
26565	DANILO MOISÉS DE SOUZA	2021/2022	06/11/2023 a 15/11/2023	10
41080	DENYS GABRIEL DE ARAUJO SILVA	2021/2022	27/11/2023 a 06/12/2023	10
41831	EDNEIA DE MELO RODRIGUES STRINGUETA	2021/2022	06/11/2023 a 15/11/2023	10
41831	EDNEIA DE MELO RODRIGUES STRINGUETA	2022/2023	21/11/2023 a 10/12/2023	20
25228	ELI NUNES CABRAL	2021/2022	21/11/2023 a 05/12/2023	15
41034	EMERSON JOSÉ SANTANA	2022/2023	06/11/2023 a 15/11/2023	10
43275	ERICA AUXILIADORA DE MENDONÇA ARRUDA	2021/2022	06/11/2023 a 15/11/2023	10
41729	EZEQUIEL BATISTA MARQUES	2020/2021	21/11/2023 a 30/11/2023	10
41089	FABIANO AUGUSTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	2022/2023	02/11/2023 a 11/11/2023	10
40940	FELIPPE AUTO BOTELHO	2021/2022	06/11/2023 a 25/11/2023	20
26220	FERNANDA LUCIA OLIVEIRA DE AMORIM	2021/2022	21/11/2023 a 30/11/2023	10
44574	FERNANDA RAQUEL MARTINS BORGES	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023	15
40968	FRANCESCA ANGELA BOGO	2022/2023	22/11/2023 a 01/12/2023	10



40933	FRANCIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	2022/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	30
41626	GABRIEL MACHADO DOS SANTOS COSTA	2021/2022	21/11/2023 a 30/11/2023	10
41622	GIDEON DANNI DA ROSA	2021/2022	06/11/2023 a 15/11/2023	10
22597	GONÇALO HONORATO DE MAGALHAES	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	30
41741	GUSTAVO ROBERTO CARMINATTI COELHO	2021/2022	06/11/2023 a 25/11/2023	20
41556	HELOIZA MARY RODRIGUES RICARDO DOS SANTOS	2021/2022	21/11/2023 a 30/11/2023	10
41438	IDAIANY MORENO DE PAULA	2022/2023	16/11/2023 a 05/12/2023	20
41380	INGRIDY DE MIRANDA PEIXOTO	2022/2023	06/11/2023 a 15/11/2023	10
22752	JACY LINEI PRAXEDES	2021/2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30
41714	JOELSON JOHN GOMES DA SILVA	2021/2022	06/11/2023 a 20/11/2023	15
22935	JORGE MORAES	2021/2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30
44053	JOSE ALEXANDRE FIGUEIREDO JIMENES GOMES	2021/2022	23/11/2023 a 22/12/2023	30
44962	JOSE ROBERTO RODRIGUES E POPPERL	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	30
41842	JULIANA BIANCARDINI CANDIA CAMPOS	2022/2023	08/11/2023 a 17/11/2023	10
45328	JUNIOR DE FIGUEIREDO MAGNABOSCO	2022/2023	21/11/2023 a 20/12/2023	30
44667	KAUA ALMEIDA DOS ANJOS	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	30
41908	KELLEN TRISTÃO DE OLIVEIRA ALVES	2021/2022	16/11/2023 a 25/11/2023	10



41908	KELLEN TRISTÃO DE OLIVEIRA ALVES	2022/2023	27/11/2023 a 06/12/2023	10
45074	KLERRISON LUCAS DA SILVA BRITO	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	30
41068	LARISSA CAVALCANTE DE CAMPOS	2020/2021	20/11/2023 a 04/12/2023	15
41083	LAURA DA SILVA PETRAGLIA	2022/2023	21/11/2023 a 05/12/2023	15
45168	LAURINDO NUNES MACHADO NETO	2022/2023	21/11/2023 a 30/11/2023	10
41175	LEONARDO BEZERRA OLIVEIRA	2021/2022	06/11/2023 a 05/12/2023	30
41740	LEONARDO FONTOLAN CASTELHANO VIEIRA	2020/2021	27/11/2023 a 06/12/2023	10
5071	LEONIR PEREIRA DE FREITAS	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	30
13018	LUCIA CARVALHO ARAÚJO SATIRO	2022/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	30
41021	LUCIANA TALITA DA CUNHA DE OLIVEIRA	2021/2022	21/11/2023 a 05/12/2023	15
41291	LUIZ CELSO VOLPATO VIEIRA	2019/2020	16/11/2023 a 25/11/2023	10
41030	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA	2022/2023	30/11/2023 a 14/12/2023	15
43175	MARCIA RODRIGUES OLIVEIRA PEREIRA	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	30
41496	MARCOS LOPES DA SILVA	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023	15
41730	MARCOS VINICIUS GOMES DE CERQUEIRA CALDAS	2021/2022	06/11/2023 a 20/11/2023	15
41012	MARIANA DE DAVID PINTO	2022/2023	28/11/2023 a 07/12/2023	10
41899	MARISTELLA CAMILOT	2021/2022	21/11/2023 a 05/12/2023	15



43204	MARYA ELZA DA SILVA	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	30
43132	MAYANA VITORIA DE SOUZA ALVES	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023	15
41049	PAMELA YURI SAITO	2019/2020	27/11/2023 a 06/12/2023	10
40938	PRYSCILLA FERNANDES DE ALMEIDA	2021/2022	06/11/2023 a 15/11/2023	10
41061	RAFAEL MOTTA FEDATTO	2020/2021	06/11/2023 a 15/11/2023	10
21311	RAQUEL JULIANO JASSNIKER	2021/2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30
41016	REINALDO LUCINDO CORREA	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	30
43710	RIGUEL BRUM DE PAULA	2022/2023	13/11/2023 a 27/11/2023	15
42936	ROSELENE FERREIRA GONÇALVES	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	30
45368	ROSIMEIRE GOMES DE BRITO	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	30
20221	ROSINEIA MONICA LEITE	2022/2023	07/11/2023 a 16/11/2023	10
24054	SANDRA REGINA FERREIRA	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	30
41844	SHEILA CRISTIANE DE CARVALHO	2022/2023	07/11/2023 a 16/11/2023	10
41844	SHEILA CRISTIANE DE CARVALHO	2022/2023	21/11/2023 a 30/11/2023	10
41713	TALITA CRISTINA BANDEIRA DE FIGUEIREDO	2021/2022	06/11/2023 a 20/11/2023	15
41026	THAYANA BRUNO NOGUEIRA BORGES RIBEIRO	2020/2021	27/11/2023 a 06/12/2023	10
21741	THIAGO ARRAIS DE CARVALHO	2022/2023	22/11/2023 a 06/12/2023	15



45061	THIAGO SOARES DA SILVA OLIVEIRA	2022/2023	13/11/2023 a 27/11/2023	15
41091	VALDILSON LOURENÇO DE MOURA SILVA	2019/2020	28/11/2023 a 07/12/2023	10
43236	VANDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	2022/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	30
40953	VIVIANNE MARQUES	2020/2021	27/11/2023 a 11/12/2023	15
45299	WANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	30
5514	WASHINGTON BRAGA COSTA	2021/2022	01/11/2023 a 10/11/2023	10
41101	WILLIAM CARLOS DE ANDRADE DEL LLANO	2020/2021	06/11/2023 a 17/11/2023	12

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Em Cuiabá 04 de outubro de 2023.

Domingos Savio Boabaid Parreira

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. ° 283/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n. ° 029/2021, de 02/02/2021.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EZEQUIEL BATISTA MARQUES, matrícula funcional n. ° 41729, a averbação de tempo de contribuição, para fins exclusivo de aposentadoria e disponibilidade, referente aos períodos elencados na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perfazendo 17 (dezesete) anos, 8 (oito) meses e 15 (quinze) dias, isto é, 6.460 (seis mil quatrocentos e sessenta) dias de efetivo exercício, **observada a vedação de contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral n. ° 290/2022 (fls. 14/17), ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto mediante Despacho (fl.19) e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas (fls.23/24), em atenção ao Processo com protocolo de n. ° 20227642294910, de 27/05/2022.

1.0- Para os efeitos previstos no artigo 130 da Lei complementar 04, de 15 de outubro de 1990, consideramos averbados os seguintes períodos:

COOPERATIVA AGR PROD. CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA- período de contribuição: 02/05/1994 a 03/11/1994 - tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 6 (seis) meses e 2 (dois) dias - **tempo aproveitado: 0 (zero) ano, 6 (seis) meses e 2 (dois) dias;**



COOPERATIVA AGR PROD. CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA- período de contribuição: 25/04/1995 a 15/12/1995 - tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 7 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias - **tempo aproveitado: 0 (zero) ano, 7 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias;**

CEVAL CENTRO OESTE SA - período de contribuição: 01/03/1996 a 30/04/1996- tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia - **tempo aproveitado: 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia;**

COOPERATIVA AGR PROD. CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA-período de contribuição: 10/05/1996 a 29/10/1996 - tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 5 (cinco) meses e 20 (vinte) dias - **tempo aproveitado: 0 (zero) ano, 5 (cinco) meses e 20 (vinte) dias;**

COOPERATIVA AGR PROD. CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA- período de contribuição: 05/05/1997 a 13/11/1998 - tempo de contribuição: 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 9 (nove) dias- **tempo aproveitado: 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 9 (nove) dias;**

MONTEIRO E TIGRE LTDA- período de contribuição: 23/02/1999 a 30/04/1999- tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 8 (oito) dias - **tempo aproveitado 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 8 (oito) dias;**

COOPERATIVA AGR PROD. CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA- período de contribuição: 03/05/1999 a 01/10/2002- tempo de contribuição: 3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias - **tempo aproveitado: 3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias;**

COOPERATIVA AGR PROD. CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - período de contribuição: 22/04/2003 a 17/11/2004 - tempo de contribuição: 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 17 (dezessete)dias - **tempo aproveitado: 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias;**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- período de contribuição: 22/04/2008 a 30/04/2011 - tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 5 (cinco) meses e 9 (nove) dias - **tempo aproveitado: 3 (três) anos, 0 (zero) mês e 9 (nove) dias;**

PER. CONTR. CNIS 9- período de contribuição: 01/04/2003 a 31/05/2003- tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero)dia - **tempo aproveitado: 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia;**

PER. CONTR. CNIS 12 - período de contribuição: 01/12/2004 a 31/12/2004 - tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero)dia - **tempo aproveitado: 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia;**

PER. CONTR. CNIS 12- período de contribuição: 01/03/2005 a 31/03/2005 - tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero)dia - **tempo aproveitado: 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia;**

PER. CONTR. CNIS 12 - período de contribuição: 01/06/2005 a 30/06/2005 - tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero)dia - **tempo aproveitado: 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia;**

PER. CONTR. CNIS 12- período de contribuição: 01/09/2005 a 28/02/2006 - tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 6 (seis) meses e 0 (zero)dia - **tempo aproveitado: 0 (zero) ano, 6 (seis) meses e 0 (zero) dia;**

PER. CONTR. CNIS 12- período de contribuição: 01/12/2006 a 31/12/2006 - tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero)dia - **tempo aproveitado: 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia;**

PER. CONTR. CNIS 12- período de contribuição: 01/02/2007 a 30/04/2007- tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 3 (três) meses e 0 (zero)dia - **tempo aproveitado: 0 (zero) ano, 3 (três) meses e 0 (zero) dia;**

PER. CONTR. CNIS 12- período de contribuição: 01/06/2007 a 30/09/2007- tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 0 (zero)dia - **tempo aproveitado: 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 0 (zero) dia;**

PER. CONTR. CNIS 12- período de contribuição: 01/10/2008 a 31/08/2017- tempo de contribuição: 8 (oito) anos, 11 (onze) meses e 0 (zero) dias - **tempo aproveitado: 4 (quatro) anos, 8 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.



Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2023.

Domingos Sávio Boabaid Parreira

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 8.733, DE 2023.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Eugênio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Eugênio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.735, DE 2023.

Autor: Deputado Fabio Tardin - Fabinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Helmes Lopes de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Helmes Lopes de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.743, DE 2023.

Autor: Deputado Fabio Tardin - Fabinho

Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Silvio Aparecido Fidelis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Silvio Aparecido Fidelis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.744, DE 2023.

Autor: Deputado Fabio Tardin - Fabinho

Concede a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo à Senhora Marta Neres de Souza Medeiros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo à Senhora Marta Neres de Souza Medeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.745, DE 2023.

Autor: Deputado Fabio Tardin - Fabinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Lino da Silva Pinto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Lino da Silva Pinto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.746, DE 2023.

Autor: Deputado Claudio Ferreira

Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Wanderlei José dos Reis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Wanderlei José dos Reis.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.747, DE 2023.

Autor: Deputado Fabio Tardin - Fabinho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Clemair Silva de Souza Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Clemair Silva de Souza Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.748, DE 2023.

Autor: Deputado Fabio Tardin - Fabinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Altair Duarte da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Altair Duarte da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.749, DE 2023.

Autor: Deputado Júlio Campos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Laurez da Rocha Moreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Laurez da Rocha Moreira.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.750, DE 2023.

Autor: Deputado Júlio Campos

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Rúzio da Costa Coutinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Rúzio da Costa Coutinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

ATO Nº 047/2023/SPMD/MD/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição conferida pelo art. 35, III, “e” com fulcro no artigo 370 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE tornar pública a composição em 18 de outubro de 2023 Comissão Especial para analisar a Proposta de Emenda à Constituição nº 08/2023 de autoria do Deputado Eduardo Botelho que “Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Constituição do Estado de Mato Grosso, para estimular o desenvolvimento e a fixação do homem no campo.”, nomeando os seguintes membros:

Deputado Júlio Campos – Presidente

Deputado Juca do Guaraná

Deputado Wilson Santos

Deputado Gilberto Cattani

Deputado Dr. Eugênio

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2023.

Deputado **Eduardo Botelho.**

Presidente.



SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Espécie: Contrato nº 059/2023/SCCC/ALMT

Contratada: Editora Memória Brasileira Ltda ME

Objeto: Aquisição de exemplos do livro “FILINTO MULLER, A VERDADE POR TRÁS DA MENTIRA”

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024

Assinatura: Mesa Diretora - 18/10/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 019/2023

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, A FIM DE MINISTRAR CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N.º 14.133/2021) COM ÊNFASE NA ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA, NA MODALIDADE PRESENCIAL - “IN COMPANY”.
Empresa:	GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
	CNPJ: 12.622.988/0001-00
Autorização:	Processo nº 2023/173587742 – Parecer Jurídico nº 316/2023 Item: 01 – Qtd: 01 - Carga Horária: 32 hrs/Aulas – Valor Total R\$: 76.800,00
Ratificação:	Mesa Diretora 16/10/2023

Dep. Eduardo Botelho Dep. Max Russi

Presidente 1º Secretário

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 022/2023



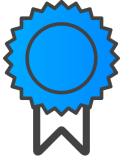
A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) VAGAS, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MT, NO CURSO COMO ELABORAR, ANALISAR E JULGAR PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. ”
Empresa:	CCGP CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.
	CNPJ: 36.282.191/0001-79
Autorização:	Processo nº 2023/775752694 – Parecer Jurídico nº 323/2023 Item: 01 – Qtd: 03 (vagas) – Valor Unitário: R\$ 1.821,00 – Valor Total R\$: 5.670,00
Ratificação:	Mesa Diretora 16/10/2023

Dep. Eduardo Botelho Dep. Max Russi

Presidente 1º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed Oct 18 23:30:10 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)